

Prémio Para Melhor Jovem Químico Terapêutico

Portuguese Award for Best Young Medicinal Chemist

Regulamento

Artigo 1. Âmbito

Este prémio é atribuído pela Divisão de Química Terapêutica da Sociedade Portuguesa de Química (SPQ), e visa promover a excelência da Química Terapêutica desenvolvida por jovens investigadores em instituições nacionais. O prémio destina-se a investigadores com menos de 40 anos à data de início do Encontro Nacional de Química Terapêutica e é atribuído tendo por base a qualidade e impacto de investigação própria na área da Química Terapêutica realizada em instituições nacionais.

Artigo 2. Destinatários

Este prémio destina-se a todos os candidatos que cumpram cumulativamente, as seguintes condições:

1. Tenham menos de 40 anos à data de início do Encontro Nacional de Química Terapêutica;
2. Tenham realizado investigação em instituições nacionais pelo menos nos 3 anos anteriores à data de termo do prazo de candidatura;
3. Sejam sócios da SPQ com quotas regularizadas.
4. No âmbito das políticas públicas de promoção da igualdade, podem ser consideradas como exceções ao nº 1 deste artigo as decorrentes de suspensões ou interrupções da actividade de investigação, desde que devidamente documentadas;
5. São elegíveis as suspensões ou interrupções da actividade de investigação:
 - a) por motivo de maternidade: será aplicada uma redução de dezoito meses por cada filho nascido depois da obtenção do grau;
 - b) por motivo de paternidade: será aplicada uma redução pelo tempo de licença parental, definido na legislação em vigor, por cada filho nascido depois da obtenção do grau;
 - c) por motivo de doença prolongada, superior a 90 dias: será aplicada uma redução equivalente ao período constante na certificação de doença.

Artigo 3. Candidatura

A receção de candidaturas decorrerá nos prazos definidos para o efeito. O(A) candidato(a) deve enviar a sua candidatura por via eletrónica para a SPQ, com os seguintes elementos:

- a. Cópia do certificado de doutoramento;
- b. Carta de apresentação (em inglês) incluindo a sinopse do CV, súmula de resultados principais e atividades relevantes no âmbito da Química Terapêutica (máximo de 2500 caracteres);
- c. 3-5 Publicações representativas nas quais o(a) investigador(a) a concurso é autor(a) correspondente (incluir para cada artigo o respetivo *doi*, fator de impacto do jornal e número de citações);
- d. *Curriculum Vitae* (em inglês) dividido nas seguintes secções: percurso académico, projetos de investigação financiados por instituições nacionais ou internacionais, atividades de supervisão, comunicações orais, patentes, capítulos de livros, lista de publicações em revistas de circulação nacional e internacional com arbitragem, indicando para cada uma o *doi*, fator de impacto do jornal, número de citações e relatório bibliométrico (número total de citações, índice h), e quaisquer outros elementos que o(a) candidato(a) considere relevantes.
- e. Outros documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições previstas no ponto 5 do artigo 2 do presente regulamento, se aplicável.

Artigo 4. Júri

O júri tem pelo menos três elementos, sendo presidido pelo Presidente da Divisão de Química Terapêutica da SPQ (coordenador do júri). Os restantes elementos serão preferencialmente individualidades estrangeiras de reconhecido mérito internacional na área da Química Terapêutica.

Artigo 5. Avaliação

Os elementos de avaliação das candidaturas serão os mencionados nas alíneas b – d) do artigo 3 do presente regulamento.

Artigo 6. Divulgação dos Resultados e Entrega do Prémio

A divulgação dos resultados aos candidatos será realizada antes do início do Encontro Nacional de Química Terapêutica e o Prémio será entregue no decurso do Encontro.

O(A) vencedor(a) apresentará uma comunicação oral nesse Encontro Nacional de Química Terapêutica. O júri poderá atribuir Menções Honrosas, premiando outras candidaturas que se tenham destacado.

Artigo 7. Anúncio da candidatura

O anúncio da candidatura será publicitado pela Sociedade Portuguesa de Química.